



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 28 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 154, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Substitutivo nº 1 ao PLC 001/2014 Processo Nº 1289/01/2014 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o GRAU de ESCOLARIDADE do cargo de ADMINISTRADOR DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO de acordo o descrito no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Fica alterado o GRAU de ESCOLARIDADE do cargo de COMANDANTE de acordo o descrito no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º - O ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR 154, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, passa a vigorar de acordo com o ANEXO I desta LEI COMPLEMENTAR, da qual faz parte integrante.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da LEI COMPLEMENTAR 154, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE MAIO DE 2014.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 28 DE MAIO DE 2014.

SIBELE ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO